



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

EDITAL nº172, de 18 de dezembro de 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de professores formadores para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**, na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais, respectivamente, junto aos polos de Apoio Presencial UAB/PI, indicados no **Quadro 1**, e à referida Coordenação do Curso.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de professores formadores do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio/EaD**, que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Geral da UAB/UFPI, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.

1.2 As atividades de Professor formador **têm caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES **no valor de R\$1.300,00 ou R\$ 1.100,00 para quem tem 3 (três) ou 1(um) ano de docência em magistério superior, respectivamente**, conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Resoluções nº 26/2009-FNDE/CD e nº 08/2010-FNDE/CD. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o professor formador se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

1.3 O professor formador que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS VAGAS

2.1 O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1: Relação das vagas

Disciplinas	Vagas
1. Fundamentos e Práticas na EAD	1 + CR
2. Funções Elementares	1 + CR
3. Geometria Plana	1 + CR
4. Metodologia Científica	1 + CR
5. Educação Especial e Inclusiva	1 + CR
6. Matemática Discreta	1 + CR
7. Probabilidade	1 + CR
8. Geometria Espacial	1 + CR
9. Teoria e Prática no Ensino da Matemática	1 + CR
10. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1 + CR

CR: Cadastro de reserva

2.2 A convocação dos professores será executada à medida que o curso for se desenvolvendo..

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O professor formador deverá:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e professor formadores mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas do professor tutor em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir, no mínimo, pós-graduação *stricto sensu* em matemática para as disciplinas de ordem 2; 3,6;7;8 e 9 listadas no **item 2.1** deste edital;

- c) Possuir, no mínimo, pós-graduação *stricto sensu* em matemática ou áreas afins para as disciplinas de ordem 1,4 ,5 e 10 do **item 2.1** deste edital;
- d) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar aos Polos de Apoio Presencial estabelecidos pela coordenação do curso, para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial da UAB/PI, conforme indicado no Requerimento de Inscrição;
- f) Comprovar três anos de experiência no magistério superior, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria183/2016-CAPES/MEC;
- g) Residir e ter domicílio no município sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/PI ou em município vizinho com distância de até 100 km do polo (no caso de professor formador). Será de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo.

4.2 O Professor formador classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/UFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob o acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência.

4.3 Fica a cargo do professor formador qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao polo para cumprir as 20h semanais da atividade.

5 DAS INSCRIÇÕES – gratuitas

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** no dia **19/12/2017**.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, **online**, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3 O candidato terá direito **apenas a uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

5.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição (imagem da tela);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Carteira de identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Diploma de curso superior;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) **Não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação descrita no item 5.4.**

6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Formação Acadêmica e Profissional

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Na área	Area afim
a) Título de doutorado	30 (trinta) pontos	20 (vinte) pontos
b) Título de mestrado	25 (vinte e cinco) pontos	15 (quinze) pontos
c) Título de especialização	20 (vinte) pontos	15 (quinze) pontos
d) Exercício profissional no magistério superior	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 10 (doze) pontos
e) Exercício de outras atividades em cursos a distância ²	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos
f) Curso de formação em EAD	3 (três) pontos por curso até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	04 (quatro) pontos por curso até o máximo de 12 (doze) pontos
g) Participação em cursos de formação na área de ensino com carga horária maior ou igual a 20 (vinte) horas	3 (três) pontos por curso até o máximo de 12 (doze) pontos	2 (dois) pontos por curso até o máximo de 8 (oito) pontos
g) Material didático	Produção de material didático 05 (cinco) pontos por trabalho até o máximo de 20 (vinte) pontos.	02 (dois) por trabalho até o máximo de 10 pontos.

6.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos adotar-se-ão, na sequência

indicada, os seguintes critérios para o desempate:

a) Idade mais elevada;

b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1**.

7 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **20/12/2017**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 22/12/2017.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia **21/12/2017**.

Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no **anexo 1** deste edital;

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

8.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8.1.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES
Reitora do IFPI, em exercício
(Assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI
(Assinatura no original)

